

Lei nº. 513/2009 – GAB/PMMR

Mãe do Rio, 23 de março de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL PARA O I.N.S.S. – INSITUITO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

*Prefeito Municipal de Mãe do Rio,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

**Art. 1º** - *Fica o Poder Executivo autorizado a doar, do patrimônio público do Município, a área urbana assim especificada: Imóvel urbano não edificado, com área de 875 M<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) localizado na margem da Rodovia PA – 252, bairro Severino Oliveira, confinando pela frente com a referida rodovia, em uma extensão de 25m (vinte e cinco metros), pela esquerda com a Rua Cristovão Santos, em uma extensão de 35 m (trinta e cinco metros), pelos fundos com propriedade do município, com extensão de 25m (vinte e cinco metros), e pela direita com propriedade do município, em uma extensão de 35m (trinta e cinco metros).*

**Art. 2º** - *O bem citado no artigo anterior será doado ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, para a construção de posto de atendimento ao público do referido órgão no município de Mãe do Rio - PA.*

**Parágrafo único** - *Fica o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, como beneficiário, obrigado a construir e concluir a obra objeto do pedido, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de perder o direito por esta Lei concedido.*

**Art. 3º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.*

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio, 23 de março de 2009.*



Francisco Coutinho Braga  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF. 058.804.322-20

Obs. Esta Lei foi Publicada no dia 23 de março de 2009, conforme Decreto de Publicação nº. 003/2009.